



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS
MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO
/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÓMICAS NO CONCELHO***

25/11/2015



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 8149/2015

10-11-2015

Assunto: Proposta de Redução das Taxas Municipais relativas a Licenciamento /Autorização de Projetos de Actividades Economicas do Concelho

Para efeitos de aprovação por essa assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, que aprovou uma proposta de redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor relativas a licenciamento/autorização de projetos de atividades economicas no concelho.

Solicito a sua inclusão na ordem do Dia da próxima sessão desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2939 2015 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: -----

REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO:

- Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: “Considerando que no ano transato a Câmara Municipal aprovou o procedimento denominado “**VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR**”, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, e de criar condições para a prestação de um serviço de encaminhamento e apreciação mais rápido e direto, dos processos administrativos relativos ao licenciamento/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho;-----

Considerando que, para além das medidas administrativas implementadas, foi igualmente criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios.-----

Considerando que se mantêm todos os pressupostos que conduziram à implementação, através da deliberação da Assembleia Municipal, de 19 de dezembro de 2014, de uma redução, no ano em curso, das taxas municipais relativas a licenciamento e autorização de atividades económicas no concelho, no âmbito do referido procedimento.-----

PROPONHO:-----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, **aprove manter uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, em vigor no ano de 2015;-----

2 - Que a referida redução de 50% abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; -----

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/autorização que derem entrada na Câmara Municipal entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016;-----

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de**

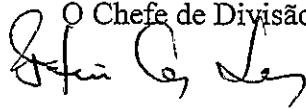
aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do n° 1 do artigo 25° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. -----

O Chefe de Divisão,



(Faustino Gomes Soares, Lic.)